

Publicitação de início de procedimento para a elaboração do "Regulamento e Tarifário do Uso de Bens Dominais da APDL, S.A."

No uso das competências que legalmente lhe estão conferidas por via do preceituado no artigo 10.º, alíneas c) e l) dos Estatutos da APDL, S.A., e na alínea a) do Artigo 9.º do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, o Conselho de Administração deliberou, no passado dia 13 de janeiro de 2022, a abertura do procedimento regulamentar para a elaboração do Regulamento e Tarifário do Uso de Bens Dominiais da APDL, S.A..

O Regulamento terá como objeto regular o uso dos bens dominais, a formulação de conceitos, normas e regras que enquadrem o processo decisório de atribuição de usos dominiais e, bem assim, a fixação das correspondentes contrapartidas financeiras devidas pela exploração dos bens dominiais e/ou pela utilização privativa do domínio público sob jurisdição da APDL, S.A..

No cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, torna-se pública a abertura do procedimento, concedendo-se, conforme deliberação referida, o prazo de 30 dias úteis, cujo prazo se inicia no dia útil seguinte ao da presente publicitação, para a constituição de interessados bem como envio de contributos para o email: dominial@apdl.pt.

A Vogal do Conselho de Administração,

Cláudia Soutinho